LEI Nº 2441-A

Projeto de Lei nº 108/10
de autoria do
Vereador José Soares

Dispõe sobre a inclusão da disciplina "Reciclagem e conscientização da importância da limpeza da cidade" na grade extracurricular das escolas da rede municipal de ensino.
Proc. nº 29504/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na grade extracurricular das escolas da rede municipal de ensino a disciplina "Reciclagem e conscientização da importância da limpeza da cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/07/10
no Jornal Vicentino
Proc. 15710

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008